



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2012 – São Paulo, quinta-feira, 19 de julho de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO Nº 299, DE 16 DE JULHO DE 2012

*Dispõe sobre a convocação de Juizes Federais para atuarem em auxílio aos Gabinetes deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, “*ad referendum*” do Órgão Especial,

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais do Poder Judiciário que preconizam a celeridade judicial, a prioridade no julgamento dos processos distribuídos há mais tempo e a redução do acervo de processos;

**CONSIDERANDO** o aumento na distribuição e o elevado número de processos pendentes de julgamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer uma prestação jurisdicional que atenda aos anseios da sociedade,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a convocação de 2 (dois) Juizes Federais para atuarem em auxílio aos Gabinetes deste Tribunal no julgamento dos processos com data de distribuição mais antiga.

Art. 2º O Gabinete encaminhará os processos constantes da listagem fornecida pela Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG) para serem distribuídos aos Juizes Federais convocados.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Apoio aos Gabinetes o recebimento dos processos e a organização temática de acordo com critérios estabelecidos pela Presidência, bem como o envio mensal da estatística.

Art. 4º O Juiz Federal convocado, quando da realização da sessão de Turma, tomará assento substituindo o Relator originário do processo, devendo atuar exclusivamente em relação aos feitos que lhe foram destinados ou aos incidentes interpostos em julgados de sua relatoria.

Parágrafo único. O Juiz Federal convocado, ao tomar assento na sessão de julgamento da Turma, substituirá o relator constante do processo recebido, preservada a ordem de votação estabelecida no art. 146 do Regimento Interno desta Corte.

Art. 5º O processamento dos feitos distribuídos aos Juizes Federais convocados serão de responsabilidade da respectiva Subsecretaria de Turma.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

##### PORTARIA Nº 6733, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

São Paulo, 17 de julho de 2012.  
Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA N. 47/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 30/2012-COOR/CÍVEL, de 19 de abril de 2012, e n. 42/2012-COOR/CÍVEL, de 27 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação das magistradas envolvidas;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
03/08 a 10/08/2012	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
21/09 a 28/09/2012	RAECLER BALDRESCA

II - O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

III - Estabelecer que as Magistradas citadas no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de sua respectiva Vara, que as acompanharão no plantão semanal.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de julho de 2012.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI  
Juíza Federal Coordenadora Substituta

## 14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 16/2012

O(A) DOUTOR(A) CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO na Portaria n.º 32/2011 referente ao(à) servidor(a) LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, A 2ª PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 17/07 A 31/07/2012(15 dias) para 23/07 A 06/08/2012 (15 dias), exercício 2012.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 16 DE JULHO DE 2012

CLAUDIA RINALDI FERNANDES  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA